



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

## **ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2023 - ATA Nº 34/2023**

Às catorze horas e vinte e cinco minutos do dia onze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, na Rua da Consolação, número mil, duzentos e setenta e dois, vigésimo andar, nesta Capital, reuniu-se o Órgão Especial em Sessão Administrativa Ordinária sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **BEATRIZ DE LIMA PEREIRA**, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Elizabeth Mostardo, Marcelo Freire Gonçalves, Azevedo Silva, Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Tania Bizarro, Mariangela Muraro, Wilson Fernandes, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Sônia Aparecida Gindro, Cândida Alves Leão, Cíntia Táffari, Sueli Tomé da Ponte, Sonia Lacerda e Catarina von Zuben.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Luiz Antonio M. Vidigal, José Roberto Carolino, Bianca Bastos, Flávio Villani Macêdo e Beatriz Helena Miguel Jacomini

Ausentes, justificadamente, em razão de estarem compensando dias trabalhados em férias ou recesso, os Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria de Barros, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli e Daniel de Paula Guimarães.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, compareceu o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. João Eduardo de Amorim.

Representando a Amatra-2, compareceu o Exmo. Sr. Juiz Presidente, Dr. Bruno José Perusso.

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciano Siqueira.

Nos termos do artigo 98, § 2º do Regimento Interno, o quórum para abertura da sessão corresponde a 13 (treze) Desembargadores. Verificada a presença de 16 (dezesseis) Magistrados, a Exma. Sra. Presidente declarou aberta a sessão.

Submetidas ao Plenário, as atas das sessões administrativas presenciais de 26 de junho de 2023 (Ata nº 20/2023) e virtual de 26 de junho a 03 de julho de 2023 (Ata nº 23/2023) foram aprovadas por unanimidade.

A seguir, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente determinou à Sra. Secretária que apreçoasse os processos da pauta:

### **Proad nº 44.089/2023**

**Assunto:** Autorização para residir fora da sede.

**Requerente:** Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Alice Nogueira e Oliveira Brandão.

Por unanimidade, foi deferido o pedido de autorização para que a MM. Juíza do Trabalho Substituta **ALICE NOGUEIRA E OLIVEIRA BRANDÃO** resida no município de Jundiaí, Estado de São Paulo, em caráter precário, revogável a qualquer tempo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

A seguir, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente, em razão de seu impedimento, passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Marcelo Freire Gonçalves, ausentando-se do Plenário.

**Proad nº 18.123/2023**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão do Sr. Diretor de Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações, em sede de competência delegada, que aplicou a penalidade de multa contratual.

**Requerente:** Torino Informática Ltda.

Por unanimidade, o recurso foi conhecido e, no mérito, a ele foi negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

**Proad nº 18.164/2023**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão do Sr. Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações, em sede de competência delegada, que aplicou a penalidade de multa.

**Requerente:** Torino Informática Ltda.

Por unanimidade, o recurso foi conhecido e, no mérito, a ele foi negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

**Proad nº 20.023/2023**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência deste Tribunal, que aplicou a penalidade de multa, suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração e o cancelamento do registro de fornecedor.

**Requerente:** Griebler e Griebler Ltda.

Por unanimidade, o recurso foi conhecido e, no mérito, a ele foi negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

**Proad nº 31.274/2023**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência que indeferiu a concessão de licença para capacitação para finalizar tese de doutorado.

**Requerente:** Bruna Augusta Mattos Ramachiotti, servidora deste E. Tribunal.

Por unanimidade, o recurso foi conhecido e, no mérito, a ele foi negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

**Proad nº 37.089/2023**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência que indeferiu o pedido de remoção da servidora, por permuta, com servidor do E. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

**Requerente:** Bárbara Duarte de Lima Pereira, servidora deste E. Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

O recurso foi conhecido e, no mérito, por maioria, a ele foi dado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Tania Bizarro, Wilson Fernandes, Sônia Aparecida Gindro, Cândida Alves Leão e Cíntia Táffari.

**Proad nº 39.946/2023**

**Assunto:** Recurso Administrativo contra decisão da D. Presidência que determinou a dedução das diferenças de valores pagos indevidamente ao magistrado a título de GECJ.

**Requerente:** Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Daniel Rocha Mendes, Titular da 75ª VT/SP.

Por unanimidade, o recurso foi conhecido e, no mérito, a ele foi negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

**Proad nº 18.086/2022 - Agravo Regimental**

**Assunto:** Recurso Administrativo contra decisão do Exmo. Sr. Desembargador Presidente que determinou a observância do teto constitucional para pensionistas que possuem outro vínculo público.

**Requerente:** Maria Eliza Sani Moro, servidora aposentada e pensionista estatutária deste E. Tribunal.

Por unanimidade, foi julgado prejudicado o Agravo Regimental, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Declarou-se suspeito o Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Artur Costa e Trigueiros.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente Regimental declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente do Tribunal e por mim subscrita.

**Beatriz de Lima Pereira**  
Desembargadora Presidente do Tribunal

**Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira**